



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2010

**Designa Membros dos Partidos com Representatividade nesta Casa Legislativa para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.**

**Art. 1.º** - Designa os membros dos partidos com representatividade neste Poder Legislativo para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, em cumprimento ao disposto no Artigo 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e da Resolução de Mesa 097/2010

**Art. 2º** - Ficam designados como membros titulares os Vereadores José Sidnei Menezes – PP e Rosilda Freitas – PMDB, conforme indicação de seus respectivos partidos (em anexo) em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Resolução de Mesa 097/2010. Diante da não indicação pelo Partido dos Trabalhadores (PT), respaldado pelo artigo 35, § 2º do regimento Interno da Câmara e cumprindo o disposto no Art. 3º da resolução de Mesa 097/2010, fica designado, igualmente, como membro titular pelo PT o Vereador Antonio Celço Rodrigues.

**Art. 3º** - Fica designado o Vereador Josué Viana Lopes – PMDB, como suplente em cumprimento ao disposto no Art. 4º da Resolução de Mesa 097/2010

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em

12 de abril de 2010

*Protocolo nº 3955/10*

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	12/04/10
Horário:	14 h 28 min
Entrega:	(x) mãos
	( ) correio
_____ Servidor (a)	

*[Assinatura]*  
Vereador **Caio Casanova**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL	
CAÇAPAVA DO SUL - RS	
APROVADO EM	12/04/10
_____ Secretário	



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

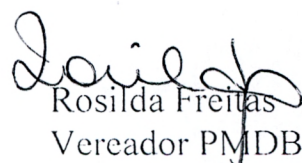
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

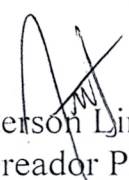
Ofício 002/2010

Caçapava do sul, 12 de Abril de 2010.

A Bancada de Vereadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, indica a Vereadora Rosilda Freitas como membro titular e como suplente o Vereador Josué Viana Lopes para fazerem parte da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI que esta sendo aberta nesta casa.

  
Caio Casanova  
Vereadora PMDB

  
Rosilda Freitas  
Vereador PMDB

  
Peterson Linhares  
Vereador PMDB

  
Josué Viana Lopes  
Vereador PMDB







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

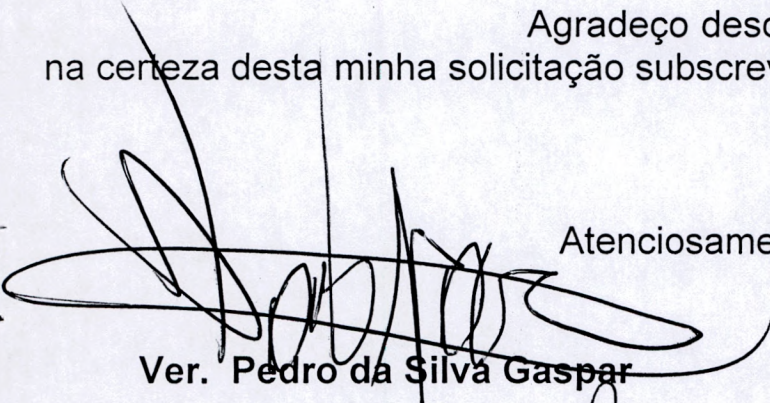
Caçapava do Sul, 12 de Abril de 2010.

Prezado Presidente:

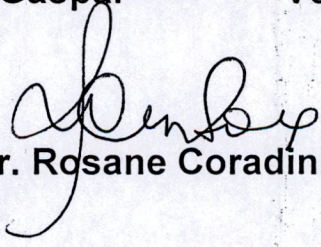
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência vimos através desta indicar o Vereador José Sidnei Menezes para representar a Bancada do Partido Progressista-PP, na CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito .

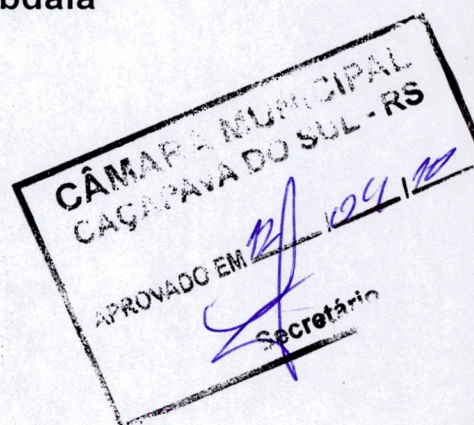
Agradeço desde já e acreditando na sensibilidade e na certeza desta minha solicitação subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Ver. Pedro da Silva Gaspar

  
Ver. José Sidnei Menezes

  
Ver. Rosane Coradini Abdala



Ilmo. Senhor  
Caio Casanova  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
NESTA





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2010**

Recebo para parecer o Projeto de Resolução nº 008/2010, que designa os membros dos partidos com representatividade nesta Casa Legislativa para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Reza o artigo 35, § 2º do Regimento Interno, que, depois de ouvido os líderes, o Presidente da Casa designará os membros da Comissão Especial ou de Inquérito.

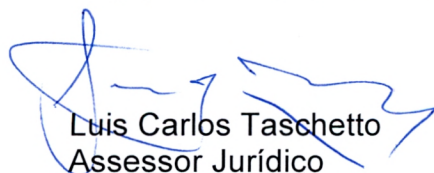
Conforme Resolução de Mesa 097/2010, todos os líderes dos Partidos com representatividade neste Parlamento, foram notificados para que até o dia 12 de abril corrente, indicassem seus representantes, o que foi feito apenas por dois dos partidos com representação, viabilizando, com isso, a designação pelo Presidente da Casa de todos os integrantes, inclusive no não indicado.

Examinando o presente Projeto de Resolução, constatamos que o mesmo não padece de vícios de ordem constitucional e legal, razão pela qual deve prosseguir nos seus termos regimentais.

Não havendo nenhum óbice jurídico, entendo que o projeto está apto para ser apreciado.

É o parecer.

Caçapava do Sul, 12 de abril de 2010.

  
Luis Carlos Taschetto  
Assessor Jurídico





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Resolução de Origem Legislativa Nº 008/2010**

**Autor: Ver. Caio Casanova – PMDB (Presidente)**

“Designa Membros dos Partidos com Representatividade nesta Casa Legislativa para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.”

**Parecer CCJ N: 027/2010:**

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Rosane Abdala	PP	X		
Relatora	Rosilda Freitas	PMDB			
Membro	Antonio Celço Rodrigues	PT	X		

Sala das Sessões, 12 de abril de 2010

**Luciano R Pavanatto**

Coordenador Comissões Permanentes

